

LEI Nº 4.251, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado na complementação da construção do Prédio da UPA 24 horas.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.570/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), destinado na complementação do prédio da UPA, em construção, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

10.302.0004.1406.0000 – UPA 24 HORAS

4.4.90.51.00 – 01.300.028 – Obras e Instalações.....R\$ 76.000,00

Art. 2º. O presente crédito no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

10.302.0004.2270.0000 – Auxílios e Subvenções Sociais

(032) - 3.3.50.43.00 – 01.310.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 76.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 13 de abril de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS

Secretário de Administração

